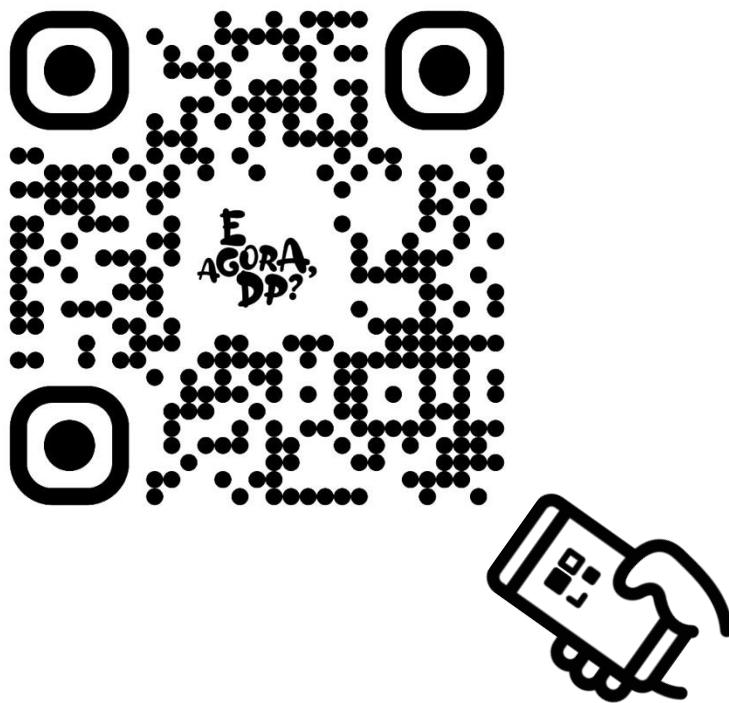


Pensão Alimentícia na DIRF e eSocial

Ministrante: Guilherme Santos e Daiane Menezes
Horário: 10h

Siga-nos nas Redes Sociais



Quais tópicos vamos abordar?

- Conceitos
- Pensão na DIRF
- Pensão no eSocial
- Cadastro da rubrica no sistema
- Individualização dos valores

Conceito

A pensão alimentícia é uma **obrigação legal** que visa garantir o sustento de dependentes, geralmente filhos, cônjuges ou ex-cônjuges, conforme definido em decisão judicial ou acordo homologado.

O empregador tem a obrigação de efetuar o desconto conforme decisão ou acordo e repassar para o alimentando.

IN RFB 1.990/2020, art. 12: A Dirf deverá conter as seguintes informações, referentes aos beneficiários pessoas físicas domiciliados no País:

b) os valores das deduções, que deverão ser informados separadamente conforme se refiram a previdência oficial, previdência complementar, inclusive entidades fechadas de natureza pública e Fapi, dependentes ou **pensão alimentícia**;

IV - pensão alimentícia paga em cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública relativa a separação ou divórcio consensual, inclusive a prestação de alimentos provisionais

- Informar o valor e os beneficiários da pensão (nome e CPF) mesmo que os pagamentos sejam feitos a um só beneficiário ou outra pessoa
- Dados do alimentando
- Discriminar no Quadro 7 do Comprovante de Rendimentos

DIRF

DIRF 2025 - 36.382.195/0001-29 - E AGORA DP TREINAMENTOS E CONSULTORIA - Versão 1.0

Declarante Ferramentas Ajuda

Ano-calendário 2025

Declarante

Informações

Beneficiário

- Rendimentos tributáveis
 - Previdência complementar
 - Alimentandos
 - Compensação de imposto por decisão judicial
- Tributação com exigibilidade suspensa
 - Previdência complementar
 - Alimentandos
 - Rendimentos isentos e não tributáveis
 - Rendimentos recebidos acumuladamente

Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial

Informações complementares - comprovante de rendimentos

Beneficiário do declarante - Rendimentos tributáveis

Identificação do beneficiário

CPF/CNPJ Nome/Nome empresarial
939.588.650-11 EMPREGADO EXEMPLO

Código de receita Descrição
0561 Rendimentos do trabalho assalariado

Identificação do alimentando disponível Sim Não Identificação de previdência complementar disponível Sim Não

Mês	Rendimento Tributável	Previdência Oficial	Previdência Complementar	Dependentes	Pensão Alimentícia	Desconto Simplificado	Imposto Retido
Janeiro	35.058,73	350,78	4.088,91	0,00	3.000,00	528,00	8.610,99
Fevereiro	44.360,02	558,07	4.088,91	0,00	3.000,00	564,80	11.147,69
Março	53.661,32	908,85	4.088,91	0,00	3.000,00	0,00	13.610,93
Abril	53.661,32	908,85	4.088,91	0,00	3.000,00	0,00	13.610,93
Maio	53.661,32	908,85	4.088,91	0,00	3.000,00	0,00	13.610,93
Junho	53.661,32	908,85	4.088,91	0,00	3.000,00	0,00	13.610,93
Julho	53.661,32	908,85	4.088,91	0,00	3.000,00	0,00	13.610,93
Agosto	53.661,32	908,85	4.088,91	0,00	3.000,00	0,00	13.610,93
Setembro	53.661,32	908,85	4.088,91	0,00	3.000,00	0,00	13.610,93
Outubro	53.661,32	908,85	4.088,91	0,00	3.000,00	0,00	13.610,93
Novembro	53.661,32	908,85	4.088,91	0,00	3.000,00	0,00	13.610,93
Dezembro	102.729,79	1.817,70	4.128,36	0,00	3.000,00	0,00	25.958,82
Total	665.100,42	10.906,20	49.106,37	0,00	36.000,00	1.092,80	168.215,87
13º Salário	54.154,50	908,85	0,00	0,00	3.000,00	0,00	13.746,55

DIRF 2025 - 36.382.195/0001-29 - E AGORA DP TREINAMENTOS E CONSULTORIA - Versão 1.0

Declaração Ferramentas Ajuda

Ano-calendário 20

Declarante

Informações

- Beneficiário
 - Rendimentos tributáveis
 - Previdência complementar
 - Alimentandos
 - Compensação de imposto por decisão judicial
 - Tributação com exigibilidade suspensa
 - Previdência complementar
 - Alimentandos
 - Rendimentos isentos e não tributáveis
 - Rendimentos recebidos acumuladamente
- Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
- Informações complementares - comprovante de rendimentos

Beneficiário do declarante - Rendimentos tributáveis - Alimentandos

Identificação do beneficiário

CPF	Nome
939.588.650-11	EMPREGADO EXEMPLO

Código de receita

0561	Descrição
	Rendimentos do trabalho assalariado

Identificação dos alimentandos

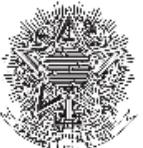
CPF	Nome	Data de nascimento	Relação de dependência	Valor pago no ano
177.022.940-00	FILHO ALIMENTANDO	/ /	Filho(a)	36.000,00

Total 36.000,00

Pensão Alimentícia

Mês	Pensão Alimentícia
Janeiro	3.000,00
Fevereiro	3.000,00
Março	3.000,00
Abril	3.000,00
Maio	3.000,00
Junho	3.000,00
Julho	3.000,00
Agosto	3.000,00
Setembro	3.000,00
Outubro	3.000,00
Novembro	3.000,00
Dezembro	3.000,00
Total	36.000,00
13º Salário	3.000,00

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física <i>Exercício de 2025</i></p>	Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Ano-calendário de 2024
<p>Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.</p>	
1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica	
CNPJ 36.382.195/0001-29	Nome Empresarial E AGORA DP TREINAMENTOS E CONSULTORIA
2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos	
CPF 939.588.650-11	Nome Completo EMPREGADO EXEMPLO
Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado	
3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte	
Valores em reais	
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	665.100,42
2. Contribuição previdenciária oficial	10.906,20
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	49.106,37
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	36.000,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	168.215,87



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Renda da Pessoa Física

Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Operadora: 58.119.199/0001-51 - ODONTOPREV SA
Valor pago no ano referente ao titular: R\$ 143,86
Valor pago no ano referente aos dependentes:

CPF	Nome	Valor
515.041.120-59	CONJUGE	R\$ 143,86
672.908.080-96	FILHO	R\$ 143,86

Beneficiários de pensão alimentícia:

CPF Nascimento Nome
177.022.940-00

Previdência Privada:

CNPJ 92.661.388/0001-90 Contribuição do beneficiário R\$ 49.106,37

O total informado na linha 03 do Quadro 5 já inclui o valor total pago a título de PLR correspondente a R\$ 147.163,64

eSocial - Informações Complementares S-1210

Data da moléstia grave atribuída pelo laudo.

perAnt - evento S-1210 original e perRef cujas informações de infoIRComplem serão alteradas.

Dependentes não cadastrados

Informações de Imposto de Renda, por Código de Receita - CR.

Dedução do rendimento tributável relativa a dependentes.

Informação dos beneficiários da pensão alimentícia.

Informações relativas a planos de previdência complementar.

Plano de Saúde

Pagamentos a residente fiscal no exterior.

Deve ser informado no grupo [penAlim] o beneficiário (alimentando) e as importâncias pagas em dinheiro, a título de pensão alimentícia.

Essas informações são segredadas por {tpRend} com valores válidos:

11 – Remuneração mensal

12 – 13º salário

13 – Férias

14 – PLR

18 - RRA

79 - Rendimento isento ou não tributável

eSocial – Informações Obrigatórias

55	penAlim	infoIRCR	G	-	0-99	-	-	Informação dos beneficiários da pensão alimentícia.
56	tpRend	penAlim	E	N	1	2	-	<p>Tipo de rendimento.</p> <p>Valores válidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 11 - Remuneração mensal 12 - 13º salário 13 - Férias 14 - PLR 18 - RRA 79 - Rendimento isento ou não tributável <p>Validação: Se tpCR = [188901], deve ser igual a [18].</p>
57	cpfDep	penAlim	E	C	1	11	-	<p>Número do CPF do dependente/beneficiário da pensão alimentícia.</p> <p>Validação: Deve ser um CPF de dependente cadastrado no eSocial (S-2200/S-2205/S-2300/S-2400/S-2405 ou no grupo infoDep).</p>
58	vlrDedPenAlim	penAlim	E	N	1	1-14	2	<p>Valor relativo à dedução do rendimento tributável correspondente a pagamento de pensão alimentícia.</p> <p>Validação: Deve ser maior que 0 (zero).</p>

eSocial – Exemplo S-1210

Dependentes de IRRF para pensão alimentícia			
Informações de IRRF para pensão alimentícia			
Tipo Rendimento	CPF do Dependente	Valor de Dedução de Pensao Alimentícia	Ação
Remuneração mensal		10.277,95	Excluir

■ Campos para incluir ou alterar informações de pensão alimenticia

Tipo de rendimento*	CPF do dependente*	Valor da dedução da base de cálculo*
11 - Remuneração r		10.277,95

[Cancelar](#) [Salvar](#)

eSocial – Evento S-1010

penAlim	infoIRCR	6	Informação dos beneficiários da pensão alimentícia	0-99	tpRend, cpfDep	O (se codInclIRRF = [51, 52, 53, 54] com valor > 0 em qualquer rubrica em infoPgto, inclusive aquelas referenciadas em perAnt/nrRec1210Orig); OC (nos demais casos)
---------	----------	---	--	------	----------------	---

■ Informações da Rubrica

Descrição*
Pensão Judicial

Natureza da Rubrica*
9213 - Pensão alimentícia

Incidência Tributária - Previdência Social*
00 - Não é base de cálculo

Incidência Tributária - IRRF*
51 - Pensão alimentícia - Remuneração mensal

Incidência Tributária - FGTS*
00 - Não é Base de Cálculo do FGTS

eSocial – Códigos Tabela 21

51	Pensão alimentícia - Remuneração mensal	01/10/2015	-
52	Pensão alimentícia - 13º salário	01/10/2015	-
53	Pensão alimentícia - Férias	01/10/2015	-
54	Pensão alimentícia - PLR	01/10/2015	-
55	Pensão alimentícia - RRA	01/10/2015	30/06/2021

Rubricas Padrão Domínio

- 55 – PENSAO ALIMENTICIA
- 900 – PENSAO ALIMENTICIA
- 8905 – PENSAO ALIMENTICIA 13 SALARIO
- 8906 – PENSAO ALIMENTICIA FERIAS
- 8910 – PENSAO ALIMENTICIA DEDUCAO IR
- 9665 – PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL DED IRRF
- 9666 – PENSÃO ALIMENTÍCIA 13º SALÁRIO DED IRRF
- 9667 – PENSÃO ALIMENTÍCIA FÉRIAS DED IRRF



Soluções

- [Como cadastrar Pensão Alimentícia sem dedução IR?](#)
- [Como cadastrar Pensão Alimentícia Férias sem dedução IR?](#)
- [Como cadastrar Pensão Alimentícia 13º Salário sem dedução IR?](#)
- [Como cadastrar Pensão Alimentícia Valor?](#)
- [Como calcular Pensão Alimentícia sobre Salário Mínimo?](#)
- [Como calcular Pensão Alimentícia sobre salário mínimo nas Férias?](#)
- [Como cadastrar Pensão Alimentícia IR?](#)
- [Como cadastrar Pensão Alimentícia IR Férias?](#)
- [Como cadastrar Pensão Alimentícia IR 13º Salário?](#)

Cadastro de Dependente

Cadastro de Empregados

Cadastro de Dependentes

Empregado: 1 ZE BUNITINHO

Nome: ALIMENTADO DA PENSAO

Geral | Dependência | Plano de Saúde

Identificação do dependente

Data nascimento: 07/09/2002 CPF: 656.442.610-00

Local nascimento:

Tipo de dependência: 03 - Filho(a) ou enteado(a)

Possui deficiência física ou mental: Não

Informações do registro

Matrícula:

Cartório:

Número registro cartório:

Número livro: Número folha:

Número da D.N.V:

Entrega documento

Data: 00/00/0000

Não enviar dependente ao eSocial

Gravar | Histórico | Fechar

Novo | Cancelar | Gravar | Histórico... | eSocial | Enviar eSocial | Estatísticas | Soluções | Ajuda | Sair

Cadastro de Dependente

 Cadastro de Dependentes

Empregado: ZE BUNITINHO

Código:

Nome:

Geral Dependência Plano de Saúde

Salário família

Vencimentos

Atestado de frequência:

Carteira de vacinação:

Determinar fim

Idade até: anos

Data:

Gerar as compensações para o PER/DCOMP a partir de: Determinar fim: em:

IRRF

Determinar fim

Idade até: anos

Data:

Pensão alimentícia

Determinar fim

Data:

Pensão x Dependência para IRRF

IN RFB 1.500/14, art. 90, § 4º

O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

Lançamento na Folha de Pagamento

 Lançamentos por Empregado

Dados

Tipo da folha:

Tipo de lançamento:

Competência:

Colaborador:

Situação do colaborador:

Complemento de cálculo:

Rubricas

Rubrica	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Definição	Serviços
9665	PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL DED IRRF	Desconto	Percentual	33,00	<input type="button" value="..."/>	<input type="button" value="..."/>

Lançamento na Folha de Pagamento

Lançamentos por Empregado

Dados

Tipo da folha: Folha Mensal

Tipo de lançamento: Fixo

Competência: 09/2025

Colaborador: 1 ZE BUNITINHO

Situação do colaborador:

Complemento de cálculo: Novo

Rubricas

Rubrica	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Definição
9665	PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL DED IRRF	Desconto	Percentual	33,00	...

Informações de Pensão Alimentícia

Colaborador: 1 ZE BUNITINHO

Rubrica: 9665 PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL DED IRRF

Forma de rateio da rubrica

Rateio pela quantidade de beneficiários

Rateio do valor da rubrica por percentual definido

Dependentes

Código	Dependente	Percentual
1	ALIMENTADO DA PENSÃO	100,00

Total: 100,00

Gravar Fechar

Lançamento na Folha de Pagamento

Empregado:	1 ZE BUNITINHO	Selecionar...			
Competência:	09/2025	Recibo...			
Complemento de cálculo:	Todos	Homolognet			
Soluções ?					
Código	Nome da Rubrica	Informado	Proventos	Descontos	
1 HORAS NORMAIS		220:00	10.000,00		
996 F.G.T.S DO MES		,00	800,00	*	
998 I.N.S.S.		9,52		951,62	
999 IMPOSTO DE RENDA		27,50		834,13	
9665 PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL DED IRRF		33,00		2.710,70	
Empregado admitido em: 01/01/2024					
Cargo: 1 - DIRETOR					
Salario contratual: 10.000,00					
Data do Pagamento: 06/10/2025					

Individualização dos Valores

 Individualizar Valores para DIRF

Dados da alteração

Rubrica: 9665 PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL DED IRRF

Período: 09/2025 até 09/2025

Listar somente: Todos

Seleção...
Listar
Fechar

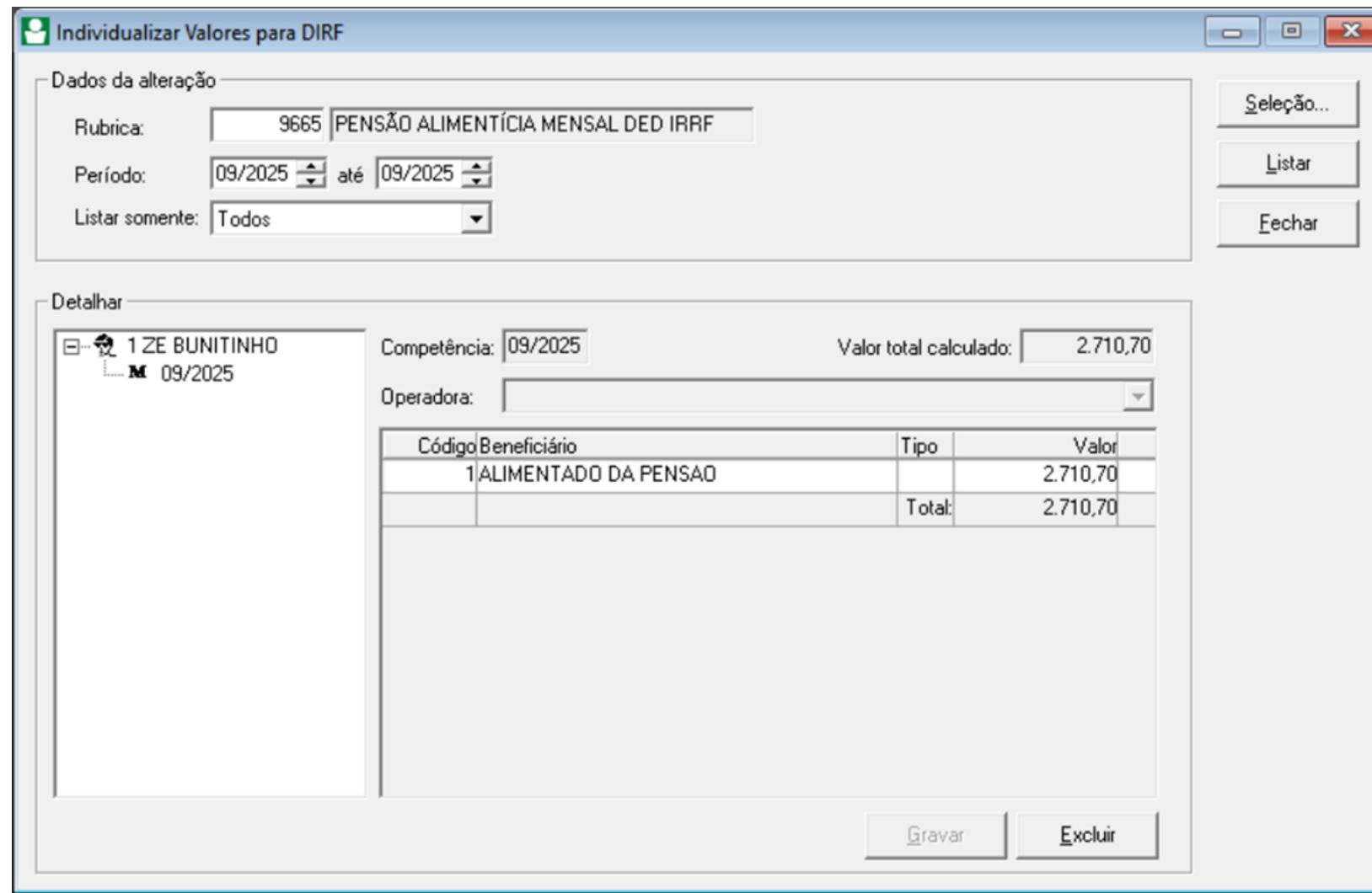
Detalhar

1ZE BUNITINHO
09/2025

Competência: 09/2025
Valor total calculado: 2.710,70
Operadora:

Código	Beneficiário	Tipo	Valor
1	ALIMENTADO DA PENSAO		2.710,70
		Total:	2.710,70

Gravar Excluir



Cálculo da Pensão RFB

$$P = \frac{j}{1 - i \cdot j} \cdot (BCP - i \cdot BCIR + PD)$$

P = pensão

BCP = base de cálculo da pensão, segundo estipulado na sentença judicial, já descontada a contribuição previdenciária (CP), mas sem deduzir o imposto sobre a renda incidente na fonte (IRF)

j = percentual estabelecido pelo judiciário para cálculo da pensão, dividido por cem

IRF = imposto sobre a renda incidente na fonte

BCIR = base de cálculo do imposto sobre a renda incidente na fonte (IRF), consideradas as deduções admitidas pela legislação, inclusive da contribuição previdenciária (CP), exceto a da pensão (P)

i = alíquota do imposto sobre a renda, conforme tabela mensal (dividida por cem)

PD = parcela a deduzir, conforme tabela mensal do imposto sobre a renda

$$P = \frac{j * (BCP - i * BCIR + PD)}{1 - i * j}$$

$$P = \frac{0,30 * (14.048,38 - 0,275 * 14048,38 + 908,73)}{1 - 0,275 * 0,30}$$

$$P = \frac{0,30 * (14.048,38 - 3.863,30 + 908,73)}{1 - 0,275 * 0,30}$$

$$P = \frac{0,30 * (11.093,81)}{1 - 0,275 * 0,30}$$

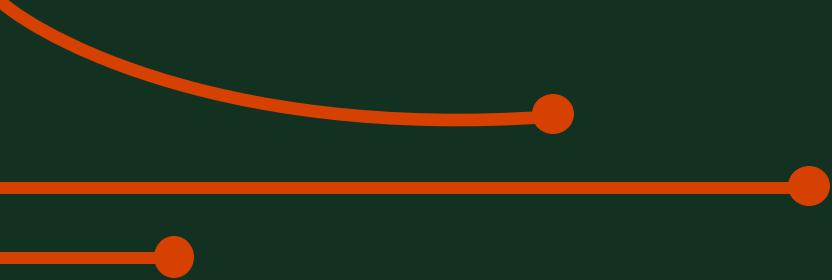
$$P = \frac{3.328,14}{1 - 0,275 * 0,30}$$

$$P = \frac{3.328,14}{1 - 0,0825}$$

$$P = \frac{3.328,14}{0,9175}$$

$$P = 3.627,40$$

Cálculo da Pensão RFB



Dúvidas?